

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2016
PROCESSO Nº. 051/2016

Comunicamos que às **14:00** horas do **dia 06 Outubro 2016**, na sala de reuniões da Fundação São Camilo, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, e será do tipo **menor preço por item**.

1 - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para a Fundação São Camilo de Esteio para um período de 06 meses conforme. Anexo I.

2 – DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, **03 (três) dias úteis de antecedência** da data do recebimento das propostas, (**até o dia 03/10/2016**), os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou na Fundação):

- a) Cédula de Identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Comprovar licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos (Alvará de Funcionamento Sanitário).
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta;
- k) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/06, opcionalmente podem apresentar certidão simplificada ou enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial em substituição ao item j.
- l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser habilitadas, ainda que apresentem restrições quanto à Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, desde que comprovem até a data da assinatura do Contrato sua condição de regularidade no processo licitatório.

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

- n) Certidão simplificada ou cópia enquadramento em microempresa ME ou Empresa de pequeno porte - EPP.
- o) Certidão negativa de débitos trabalhistas –CNDT, com prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011.
- p) Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, **em uma via impressa**, respeitado a ordem dos itens, contendo identificação da Empresa proponente (carimbo ou timbre), assinada em sua última folha, e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º “1 ”

DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2016, realizada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio em 06/10/2016. às 14:00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;
- b) Se o proponente for representado, por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- c) Se for empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

ENVELOPE N.º “2”

PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2016 realizada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio em 06/10/2016 – às 14:00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Proposta financeira, com preço unitário, expresso em reais (R\$);
- b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura das propostas financeiras;
- c) O preço deverá ser atual, final, fixo e irrevogável com todos os custos inclusos (impostos, taxas, frete.), cotados em reais (R\$);
- d) Certificado de boas práticas de fabricação para as linhas de produção e formas farmacêuticas pretendidas, expedidas pelo Ministério da Saúde aos laboratórios fabricantes dos medicamentos cotados, sob pena de desclassificação dos itens em questão. Salienta-se que, conforme legislação vigente, os certificados deverão ter, no máximo, 1 (um) ano de expedição, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet (www.anvisa.gov.br). Ainda se for

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida a resolução e a empresa em questão, para facilitar a visualização e o julgamento.

e) Certificado de Registro do Produto emitido pela vigilância sanitária, ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 anos, sendo que o Certificado de Registro na ANVISA deverá vir numerado na parte inferior da página com o respectivo número do item constante nesta Tomada de Preços.

A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

Cotar preferencialmente cfe. Modelo (anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

4 - DO JULGAMENTO

A comissão de licitações, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo Certificado de Registro Cadastral da empresa;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

Em caso de empate entre dois ou mais itens das propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será divulgado no mural de publicações oficiais da Secretaria deste Hospital e na imprensa;

A comissão julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

5 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art. 109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, conforme quantidade entregue de medicamentos observando o cronograma emitido pelo setor de Farmácia e após efetivamente aceitos, e inspecionados, será liberado a nota fiscal pelo setor de Farmácia, para a Tesouraria, mediante a apresentação da mesma. O pagamento será realizado em carteira ou via depósito em conta, não será aceito cobrança via boleto bancário.

7 - DO PRAZO

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 6 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura e durante a vigência não haverá reajuste de preços

8 – DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de compra.

8.1. A entrega programada consiste no cumprimento do cronograma de entrega que será enviado em anexo a Ordem de Compra para o fornecimento dos itens A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). A entrega dos medicamentos deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega.

8.2. O certificado de boas práticas de fabricação deverá vir grifado/destacado.

8.3. O certificado de registro da ANVISA deverá vir escrito no rodapé da folha com o respectivo número do item.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme marcas e especificações ofertadas, através de entrega programada, respeitando o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses que será conferido no momento da entrega e não serão recebidos, em nenhuma hipótese, medicamentos com prazo de validade inferior.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento do(s) medicamento(s) dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado arcando com todos os custos referentes a retirada e troca de mercadorias.e o tempo despendido poderá ser descontado para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços,

Deverá acompanhar os medicamentos, no momento da entrega:

Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo Analítico - Laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro no ministério da saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico - Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

Uma vez ofertados os medicamentos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos medicamentos pelo responsável na Farmácia da Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas.

10 - DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global dos medicamentos toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências do

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

Hospital, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos medicamentos ora contratados;

c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA obriga-se entregar os medicamentos sendo sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informações e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;

e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

12 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos medicamentos dentro das especificações e qualidade ofertados, ou atraso na entrega, a Fundação São Camilo poderá, garantido o direito a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência

b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por período de 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;

d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos medicamentos, dentro das especificações e marcas ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

e) Rescisão de contrato conforme artigos 77 a 80 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- b) Atraso injustificado na entrega dos medicamentos;
- c) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- e) Razões de interesse público conforme. Artigos 77 a 80 da Lei 8666/93 e alterações

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código.: 3.3.9.0.30.00.00.00

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Este edital custará R\$ 10,00 (dez reais), no caso de ser retirado na FSPSCE.
- 2 - A Fundação São Camilo reserva-se o direito de ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto desta tomada de preços.
- 3 - O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.
- 4 - Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

Maiores informações serão prestadas aos interessados na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, n.º 948, ou pelo telefone 2126-8374, e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Esteio, Setembro 2016

Norberto Bierhals
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2016

PROCESSO N.º 051/2016

MINUTA DE CONTRATO N.º/2016

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.016.7170001-17, com sede administrativa na Rua: Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio – RS, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Norberto Bierhals, brasileiro, Advogado, casado, portadora da CI n.º 1000528206, residente na Rua: Paulo Candido dos Santos, n.º 0006 – Esteio/ RS.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º 08....., neste ato representada pelo Sr.(a), nacionalidade brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado na rua: – CEP: CPF n.º, CI n.º

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada em regime de aquisição de Medicamentos para os produtos enunciados nesta Tomada de preços , com fundamento legal na Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para o Hospital São Camilo, para um período de 06 meses conforme. Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Conforme proposta da CONTRATADA, o valor global dos itens vencidos nesta Tomada de Preços para a aquisição dos produtos descritos no objeto do presente contrato é de R\$...... (.....) referente aos itens

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, conforme quantidade entregue de medicamentos observando o cronograma emitido pelo setor de Farmácia e após efetivamente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

aceitos, e inspecionados, será liberado a nota fiscal pelo setor de Farmácia, para a Tesouraria, mediante a apresentação da mesma. O pagamento será realizado em carteira ou via depósito em conta, não será aceito cobrança via boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 6 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura e durante a vigência não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de compra.

6.1. A entrega programada consiste no cumprimento do cronograma de entrega que será enviado em anexo a Ordem de Compra para o fornecimento dos itens A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). A entrega dos medicamentos deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega.

6.2. O certificado de boas práticas de fabricação deverá vir grifado/destacado.

6.3. O certificado de registro da ANVISA deverá vir escrito no rodapé da folha com o respectivo número do item.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme marcas e especificações ofertadas, através de entrega programada, respeitando o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses que será conferido no momento da entrega e não serão recebidos, em nenhuma hipótese, medicamentos com prazo de validade inferior.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento do(s) medicamento(s) dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado arcando com todos os custos referente a retira e troca de mercadorias.e o tempo despendido poderá ser descontado para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços,

Deverá acompanhar os medicamentos, no momento da entrega: comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo Analítico - Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no ministério da saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico - Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

Uma vez ofertados os medicamentos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global dos medicamentos toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências do Hospital, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos medicamentos pelo responsável no Almoarifado I (um) Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos medicamentos ora contratados;

c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA obriga-se entregar os medicamentos sendo sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;

e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento de Contrato correrá por conta de recursos previstos no Orçamento sob código: 3.3.9.0.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;

b) Atraso injustificado na entrega dos medicamentos;

c) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- e) Razões de interesse público conforme. Artigos 77 a 80 da Lei 8666/93 e alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos medicamentos dentro das especificações e qualidade ofertados, ou atraso na entrega, a Fundação São Camilo poderá, garantido o direito a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência
- b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública , por período de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos medicamentos, dentro das especificações e marcas ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.
- e) Rescisão de contrato conforme. Artigos 77 a 80 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Esteio, Setembro 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. unit.	V.total
1	4	FCO	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML 120ML			
2	4	FCO	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/ML 120ML			
3	150	AMP	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML 1ML (CELESTONE SOLUSPAN)			
4	30	CP	ACETAZOLAMIDA 250MG			
5	40	ENV	ACETILCISTEÍNA 200MG ENV			
6	120	ENV	ACETILCISTEÍNA 600MG ENV			
7	30	TBO	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G			
8	10000	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG			
9	400	CP	ACIDO FOLICO 5MG			
10	80	CP	ACIDO FOLINICO 15MG			
11	4	TBO	ACIDO FUSIDICO CREME 15G			
12	1200	CAPS	ACIDO VALPROICO 250MG			
13	6	FCO	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XAROPE			
14	50	AMP	ADENOSINA 3MG/ML 2ML			
15	600	AMP	ADRENALINA 1MG/ML			
16	6	FCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 4% 10ML			
17	50	AMP	ALFENTANILA 0,544MG/ML 5ML			
18	50	CP	ALPRAZOLAN 0,5MG			
19	4	FCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, 6MG/ML 100ML - ADULTO			
20	4	FCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, 3MG/ML 100ML - PEDIÁTRICO			
21	200	AMP	AMICACINA 100MG/2ML			
22	100	AMP	AMICACINA 250MG/2ML			
23	200	AMP	AMICACINA 500MG/ML			
24	200	CP	AMINOFILINA 100MG			
25	400	AMP	AMIODARONA 150MG/3ML			
26	800	CP	AMITRIPTILINA 25MG			
27	800	CP	AMOXACILINA+CLAVULANATO 500MG			
28	600	CP	AMOXACILINA 500MG			
29	10	FCO	AMOXACILINA SUSPENSAO 250MG/5ML 60ML			
30	80	CP	AMPICILINA 500MG			
31	20	FCO	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO			
32	3	FCO	ANESTALCON COLÍRIO GOTAS			
33	25	AMP	ANFOTERICINA B 50MG			
34	1000	CP	ANLÓDIPINO 5MG			
35	500	CP	ATENÓLOL 25MG			
36	400	CP	ATENÓLOL 50MG			
37	100	AMP	ATRACÚRIO 25MG/2,5ML			
38	400	CAPS	AZITROMICINA 500MG			
39	5	FCO	AZUL DE METILENO 1% 20ML			
40	2	FCO	BERLISON CREME 30G			
41	4	TBO	BETAMETASONA CREME 30GR			
42	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML			
43	300	CP	BIPERIDENO 2MG			
44	800	CP	BISACODIL 5MG			
45	200	CP	BROMAZEPAN 3MG			
46	10	FCO	BROMEXINA, CLORIDRATO DE, 0,8MG/ML 120ML SUSP. PEDIÁTRICA			
47	10	FCO	BROMEXINA, CLORIDRATO DE, 8MG/5ML 120ML SUSP. ADULTO			

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

48	5	FCO	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML			
49	40	AMP	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, 0,5% S/V 20ML			
50	400	CP	CAPTOPRIL 12,5MG			
51	500	CP	CAPTOPRIL 25MG			
52	800	CP	CAPTOPRIL 50MG			
53	500	CP	CARBAMAZEPINA 200MG			
54	2	FCO	CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO 2% 100ML			
55	500	CP	CARBONATO DE CALCIO 500MG			
56	200	CP	CARBONATO DE LITO 300MG			
57	200	CP	CARVEDILOL 6,25MG			
58	160	CP	CARVEDILOL 12,5MG			
59	30	FCO	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSAO			
60	300	CP	CEFALEXINA 500MG			
61	100	AMP	CEFOXITINA 1G			
62	100	CP	CEFUROXIMA 250MG			
63	20	FCO	CEFUROXIMA SUSPENSAO 250MG/5ML 50 ML			
64	50	TBO	CETOCONAZOL CREME 30G			
65	480	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML IM			
66	2500	CAPS	CETOPROFENO 50MG			
67	500	CP	CIPROFLOXACINO 500MG			
68	200	CP	CITALOPRAN 20MG			
69	100	AMP	CITONEURIN 5000UI INJ.			
70	2	FCO	CICLOPENTOLATO 1% COLÍRIO 5ML (CICLOPÉGICO)			
71	200	CP	CLARITROMICINA 500MG			
72	300	AMP	CLARITROMICINA 500MG INJ.			
73	300	CP	CLONAZEPAN 2MG			
74	50	CP	CLONAZEPAN 0,5MG			
75	4	FCO	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML GOTAS			
76	400	CP	CLONIDINA 0,100MG			
77	800	CP	CLONIDINA 0,150MG			
78	2000	CP	CLOPIDOGREL 75MG			
79	15	FCO	CLORANFENICOL 0,5MG/ML 10ML COLIRIO ADULTO E PEDIATRICO			
80	1000	CP	CLORETO DE POTASSIO 600MG			
81	4000	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 20ML			
82	2400	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML			
83	1000	CP	CLORPROMAZINA 25MG			
84	2000	CP	CLORPROMAZINA 100MG			
85	2	FCO	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS			
86	4	TBO	CLOTRIMAZOL CREME 20G			
87	2	FCO	COMPLEXO B GOTAS 30ML			
88	3000	AMP	COMPLEXO B 2ML			
89	2500	CP	COMPLEXO B			
90	50	AMP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML			
91	150	AMP	DESPACILINA 400.000UI IM(BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400000UI)			
92	50	AMP	DEXACITONEURIN (ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML+TIAMINA100MG/ML)			
93	2	FCO	DEXAMETASONA 0,5MG/ML 120ML ELIXIR			
94	80	CP	DEXAMETASONA 4MG			
95	20	TBO	DEXAMETASONA CREME 10G			
96	2	FCO	DEXAMETASONA COLIRIO 5ML			
97	50	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG			
98	3	FCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSPENSAO 120ML			
99	4	TBO	DEXPANTENOL 30G POMADA			
100	800	CP	DIAZEPAN 5MG			

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

101	500	CP	DIAZEPAN 10MG			
102	100	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML			
103	300	CP	DICLOFENACO DE SODIO 50MG			
104	4	TBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G			
105	200	CP	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG			
106	5	FCO	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60ML			
107	300	CP	DIGOXINA 0,25MG			
108	25	AMP	DILTIAZEN 25MG INJ			
109	100	CP	DILTIAZEN 30MG			
110	160	CP	DILTIAZEN 60MG			
111	200	AMP	DIMENIDRINATO 1ML IM			
112	4	FCO	DIMENIDRINATO GOTAS 20ML			
113	50	CP	DOXAZOSINA 2MG			
114	80	CP	DRAMIN B6			
115	200	FCO	DIMETICONA GOTAS 15ML			
116	500	CP	DIMETICONA 40MG			
117	400	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG			
118	200	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG			
119	200	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG			
120	500	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL			
121	20	FCO	DIPIRONA 50MG/ML XAROPE 100ML			
122	100	FCO	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS			
123	24	UNID	DIPIRONA SUPOSITORIO INFANTIL			
124	200	AMP	DIPROPIONATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 5MG+2MG/1ML			
125	3	FCO	DOMPERIDONA 100ML SUSPENSÃO			
126	100	AMP	DROPERIDOL 2,5MG/1ML IV/IM			
127	50	AMP	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/10ML			
128	200	CP	ENALAPRIL 5MG			
129	300	CP	ENALAPRIL 10MG			
130	300	CP	ENALAPRIL 20MG			
131	30	TBO	EPITEZAN POMADA OFTALMICA 3,5G			
132	50	FCO	ERITROMICINA 250MG/5ML 100ML SUSPENSÃO			
133	60	CP	ERITROMICINA 500MG			
134	20	AMP	ERITROPOETINA 4000UI			
135	500	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG			
136	160	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG			
137	100	AMP	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML 1ML			
138	50	CP	FEMPROCUMONA 3MG			
139	100	CP	FENAZOPIRIDINA 100MG			
140	1	FCO	FENILEFRINA 10% COLIRIO 5ML			
141	1000	CP	FENITOÍNA 100MG			
142	200	CP	FENOBARBITAL 100MG			
143	50	AMP	FENOBARBITAL 200MG/2ML IV/IM			
144	200	FCO	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5MG/ML 20ML			
145	2	FCO	FILGRASTIMA 300MCG/1ML			
146	20	AMP	FITOMENADIONA 10MG/1ML IV			
147	800	AMP	FITOMENADIONA 10MG/1ML IM			
148	150	CP	FLORATIL 100MG			
149	200	ENV	FLORATIL PEDIATRICO 200MG/1G			
150	300	CAPS	FLUCONAZOL 150MG			
151	2	FCO	FLUDROXICORTIDA CREME 0,0125MG/G			
152	20	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML			
153	300	CP	FLUNARIZINA 10MG			

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

154	200	CAPS	FLUOXETINA 20MG			
155	1000	CP	FUROSEMIDA 40MG			
156	6	UNID	GELFOAN ESPONJA ESTERIL 80X125X10milímetros			
157	15	FCO	GENTAMICINA COLIRIO 0,5% 5ML			
158	300	AMP	GENTAMICINA 10MG/1ML			
159	400	AMP	GENTAMICINA 20MG/1ML			
160	300	AMP	GENTAMICINA 40MG/1ML			
161	200	AMP	GENTAMICINA 60MG/1,5ML			
162	300	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG			
163	200	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML			
164	80	CP	GLIMEPIRIDA 2MG			
165	800	CP	HALOPERIDOL 5MG			
166	20	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1ML IM			
167	500	CP	HIDRALAZINA 25MG			
168	50	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML			
169	300	AMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
170	50	FCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 100ML			
171	50	FCO	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 100ML			
172	50	FCO	HIOSCINA COMPOSTA 20ML GOTAS			
173	200	CP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP			
174	500	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA			
175	10	FCO	BUSCOPAN SIMPLES GOTAS 20ML			
176	80	CP	BUSCOPAN SIMPLES			
177	50	TBO	HIPOGLÓS POMADA 45G			
178	10	TBO	HIRUDOID POMADA 40G			
179	1500	CP	HUMECTOL D			
180	1000	CP	IBUPROFENO 300MG			
181	50	FCO	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML			
182	2	FCO	INSULINA HUMALOG 100UI/ML 10ML			
183	30	CP	ISOXSUPRINA 10MG			
184	20	AMP	ISOXSUPRINA 5MG/2ML			
185	50	CP	IVERMECTINA 6MG			
186	1	FCO	LÁCRIMA COLÍRIO10ML			
187	100	FCO	LACTULOSE 120ML			
188	500	CP	LEVOFLOXACINO 500MG			
189	10	AMP	LEVOMEPRIMAZINA 25MG/5ML IV/IM			
190	200	CP	LEVOTIROXINA 25MCG			
191	50	AMP	LIDOCAINA 2% C/V 1,8ML TUBETE			
192	50	AMP	LIDOCAINA 2% S/V 1,8ML TUBETE			
193	500	TBO	LIDOCAINA 2% GEL 30G			
194	50	AMP	LIDOCAINA 1% S/V 20ML INJ			
195	20	AMP	LINCOMICINA 300MG/1ML			
196	10	AMP	LINCOMICINA 600MG/2ML			
197	800	CP	LOPERAMIDA 10MG			
198	1000	CP	LORATADINA 10MG			
199	15	FCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML			
200	50	CP	LORAZEPAN 1MG			
201	1000	CP	LOSARTAN 50MG			
202	10	FCO	MAXITROL COLÍRIO 5ML			
203	80	CP	MEBENDAZOL 100MG			
204	10	FCO	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSAO			
205	50	CP	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA- PARCEL			
206	400	CP	METAMUCIL ENVELOPE			

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

207	400	AMP	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10MG/1ML			
208	50	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML			
209	50	CP	METILERGOMETRINA 0,125MG			
210	40	AMP	METILPREDNISOLONA 40MG IM			
211	1000	CP	METFORMINA 500MG			
212	1500	CP	METFORMINA 850MG			
213	500	CP	METILDOPA 250MG			
214	500	CP	METILDOPA 500MG			
215	100	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG			
216	100	FCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML			
217	2000	CP	METOPROLOL, TARTARATO DE, 100MG			
218	150	AMP	METOPROLOL 5MG/5ML			
219	200	CP	METRONIDAZOL 250MG			
220	80	CP	METRONIDAZOL 400MG			
221	20	TBO	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G			
222	20	FCO	METRONIDAZOL 0,4% SUSPENSÃO PEDIATRICA 100ML			
223	2	FCO	MICONAZOL 2% 30ML LOÇÃO			
224	50	CP	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5+25MG			
225	2000	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG			
226	50	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML			
227	10	FCO	MONOSSULFIRAN 22,5G/100ML			
228	10	AMP	MORFINA 1MG/ML 2ML EMBALAGEM ESTÉRIL			
229	5	FCO	MORFINA 10MG/ML 60ML GOTAS			
230	5	TBO	MUPIROCINA 2% CREME 15G			
231	10	AMP	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML			
232	200	TBO	NEOMICIMA/BACITRACINA POMADA 15G			
233	200	CP	NIFEDIPINO 10MG			
234	100	CP	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL			
235	200	CP	NIMODIPINO 10MG			
236	100	FCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100000UI/ML 50ML			
237	20	TBO	NISTATINA CREME VAGINAL 60G			
238	5	UNID	NITRATO DE PRATA BASTAO 5G			
239	200	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG			
240	50	AMP	NITROGLICERINA 50MG/10ML			
241	100	CP	NORFLOXACINO 400MG			
242	20	AMP	NORIPURUM 2ML IM			
243	20	AMP	NORIPURUM 5ML IV			
244	30	TBO	NOVACORT CREME 30G			
245	3000	AMP	OCITOCINA 5UI			
246	4	FCO	OLEO DE AMENDOAS DOCE 30ML			
247	100	FCO	OLEO MINERAL 100ML			
248	2	TBO	OMCILOM A ORABASE CREME 30G			
249	2	TBO	OMCILOM AM CREME 30G			
250	3000	CAPS	OMEPRAZOL 20MG			
251	50	CP	OXIBUTININA 5MG			
252	15	FCO	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO DE, 0,25MG/ML PEDIATRICO			
253	10	FCO	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO DE, 0,50MG/ML ADULTO			
254	4	FCO	OTO XILODASE GOTAS 8ML			
255	100	AMP	PANCURONIO 2MG/2ML			
256	2000	CP	PARACETAMOL 500MG			
257	3000	CP	PARACETAMOL 750MG			
258	150	FCO	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML			
259	200	CP	PARACETAMOL+CODEÍNA 500+30MG			

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

260	200	AMP	PENICILINA CRISTALINA 5000000UI			
261	150	AMP	PENICILINA G BENZATINA 600000UI			
262	50	CP	PENTOXIFILINA 400MG			
263	100	CP	PIRIMETAMINA 25MG			
264	200	FCO	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML			
265	400	CP	PREDNISONA 5MG			
266	800	CP	PREDNISONA 20MG			
267	100	CP	PROMETAZINA 25MG			
268	600	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML			
269	5	TBO	PROMETAZIINA CREME 30G			
270	50	CP	PROPATILNITRATO 10MG			
271	50	CP	PROPILTUIURACIL 100MG			
272	300	CP	PROPRANOLOL 40MG			
273	10	AMP	PROTAMINA 5ML INJ.			
274	300	AMP	PROSTIGMINE 0,5MG/1ML			
275	2	FCO	PROTOVIT PLUS GOTAS 20ML			
276	15	FCO	RANITIDINA 15MG/ML 120ML SUSPENSAO			
277	600	CP	RANITIDINA 150MG			
278	25	FCO	DIATRIZOATO DE MEGLUMINA 60% 50ML (RELIEV®)			
279	40	CP	RIFAMPICINA 300MG			
280	2	FCO	RIFOCINA10MG/ML SPRAY			
281	30	ENV	REHIDRATANTE ORAL PÓ 27,9G			
282	400	CP	RISPERIDONA 2MG			
283	50	CP	SALBUTAMOL 2MG			
284	5	FCO	SALBUTAMOL GOTAS P NEBULIZAÇÃO 5MG/ML 10ML			
285	100	FCO	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES			
286	4	FCO	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,4MG/ML120ML			
287	400	AMP	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL			
288	100	CP	SERTRALINA 50MG			
289	400	CP	SINVASTATINA 40MG			
290	1000	CP	SINVASTATINA 20MG			
291	60	ENV	SORCAL 30G			
292	10	FCO	SORINE GOTAS 30ML ADULTO			
293	10	FCO	SORINE GOTAS 30ML INFANTIL			
294	60	AMP	SUFENTANILA, CITRATO DE, 5MG/2ML INJ. ESTÉRIL			
295	100	CP	SULFADIAZINA 500MG			
296	1200	AMP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG 5ML			
297	1000	CP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG			
298	15	FCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 50ML			
299	50	CP	SULFASSALAZINA 500MG			
300	1000	AMP	SULFATO DE ADRENALINA 1ML			
301	400	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML			
302	2	FCO	SULFATO DE ATROPINA 1% COLÍRIO			
303	100	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/1ML			
304	100	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML			
305	4	FCO	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3MG/ML XAROPE 100ML			
306	1000	CP	SULFATO FERROSO			
307	12	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO			
308	24	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL			
309	30	AMP	SUXAMETONIO 100MG			
310	100	CP	TENOXICAN 20MG			
311	400	AMP	TENOXICAN 20MG INJ.			
312	100	CP	TEOFILINA 200MG			

FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

13.016.717.0001-73

313	5	AMP	TETANOGAMA 250UI/ML			
314	5	FCO	TETRACAÍNA SPRAY 10% 50ML			
315	80	CAPS	TETRACICLINA 500MG			
316	4	UND	TIABENDAZOL SABONETE 70G			
317	4	FCO	TIABENDAZOL LOÇAO 50ML			
318	50	CP	TIABENDAZOL 500MG			
319	160	CP	TICLOPIDINA 250MG			
320	300	CP	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG			
321	10	AMP	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2ML			
322	200	CAPS	TRAMADOL 50MG			
323	2	FCO	TROPICAMIDA 1% 5ML COLIRIO			
324	4	TBO	VALERATODE BETAMETASONA + ASSOCIAÇÕES (QUADRIDERM)			
325	5	TBO	VALERATO DE BETAMETASONA CREME 20G			
326	100	CP	VITAMINA C			
327	200	AMP	VITAMINA C 5ML			
328	5	FCO	XILOMETAZOLINA 15ML ADULTO SOL.			
329	3000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML			